

DECRETO N°. 5317/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.

**Regulamenta Escala de Plantões
aos Motoristas da Secretaria
Municipal de Saúde, e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 120/2024, de 05/04/2024, Art. 51°, e conforme Comunicação Interna de 03/02/2025;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Fevereiro de 2025, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 03 de Fevereiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS

FEVEREIRO/2025

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
						01 OSMAR
02 OSMAR	03 MILTON	04 DILVANE	05 LUIZ	06 OSMAR	07 WOLMIR	08 WOLMIR
09 WOLMIR	10 DILVANE	11 MILTON	12 LUIZ	13 OSMAR	14 ARMANDO	15 ARMANDO
16 ARMANDO	17 WOLMIR	18 LUIZ	19 OSMAR	20 DILVANE	21 MILTON	22 MILTON
23 MILTON	24 ARMANDO	25 OSMAR	26 LUIZ	27 WOLMIR	28 DILVANE	01 DILVANE

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min
FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas